



Valide aqui  
este documento

M. 25.569



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º Ofício

Neide Aparecida Vieira

Oficiala Designada (Portaria 13/08)  
Livro 2 - REGISTRO GERAL

CNM 080416.2.0025569-97



ne

MATRÍCULA Nº

25.569

Data:

04/Maio/2012

Ficha:

1

IMÓVEL URBANO:-Lote de terras n.º 9-F, da subdivisão do lote n.º 9, da subdivisão do lote n.º 8-A-5 e 10-A-17, da subdivisão do lote n.º 8 e 10, da Gleba n.º 14 Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, localizado dentro da **ÁREA DE EXPANSÃO URBANA**, deste Município e Comarca de **UMUARAMA-PR**, com área de **4.191,57 metros quadrados**, com os seguintes limites e confrontações:- "Limita-se com a Estrada de Rodagem no rumo de NO 9º34'SE, numa extensão de 26,00 metros, com o lote n.º 9-E, desta subdivisão, no rumo de NE 42º26'SO, na distância de 197,71 metros, com o lote n.º 8, no rumo de NO 47º34'SE, numa extensão de 20,39 metros, com o lote n.º 10-A, 17-1, 8-A e 5-1, no rumo de NE 42º26'SO, numa extensão de 213,64 metros".-

PROPRIETÁRIO:-**MARIO DADA**, brasileiro, maior, capaz, comerciante, port. da C.I. RG n.º 1.158.951-SSP/PR e do CPF n.º 062.505.729-53, casado sob o regime de comunhão universal de bens (antes da lei 6.515/77) com **MARIA APARECIDA LOPES DADA**, brasileira, maior, capaz, do lat. port. da C.I. RG n.º 1.088.333-SSP/PR e do CPF n.º 004.605.239-96, residentes e domiciliados em Marialva-PR.-

Registro Anterior:- Este imóvel origina-se da subdivisão (AV-2) do imóvel da matrícula n.º 17.446 (em maior porção) adquirida conforme registro n.º 1, AV-4, 6, 7 e 8 na matrícula n.º 7365; e R-1 na matrícula n.º 17.446, todas do livro 2 Registro Geral desta Serventia.-

(OBS.: A presente matrícula foi aberta nos termos do item 16.4.4 do prov. 60/05 da CGJ/PR.- Mapa/Memorial Descritivo assinados pelo Arquiteto Carlos Eduardo Pereira - CREA 89.407-D/PR.- O Desmembramento não acarreta fracionamento irregular do solo, conforme consta na certidão de subdivisão n.º 078/2012) - Protocolo n.º 1078256-de 11/04/2012.- Umuarama-PR, 04/05/12.- Dou fé *Neide Aparecida Vieira* (ass. Neide Aparecida Vieira)\* Oficiala Designada - Portaria 13/08.-

**R-1/25.569 - Port. 107.261 de 11/04/2012 - COMPRA E VENDA**

TRANSMITENTES:-**MARIO DADA** e sua mulher **MARIA APARECIDA LOPES DADA**, já qualificados.-

ADQUIRENTE:-**P V COLONHESI - TRANSPORTES**, firma individual, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 06.881.978/0001-96, neste ato representada por **PAULA VIZIOLI COLONHESI**, brasileira, solteira, maior e capaz, dentista, port. da C.I. RG n.º 8.210.669-3-SESP/PR e do CPF n.º 054.597.169-18, residente e domiciliada nesta cidade, conforme consta na escritura.- **COMPRA E VENDA:-** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 21/11/2011, no livro E-81, às fls.090/091, pelo Serviço Notarial do Município de Perobal, desta Comarca.- VALOR:- R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).- CONDIÇÕES:- As da escritura.- Recolhido ITBI no valor de R\$ 1.200,00 em 06/12/11, guia n.º 3089/11, em favor do Município de Umuarama-PR; e FUNREJUS no valor de R\$ 120,00 em 21/11/11, conforme guia arquivada nesta Serventia sob n.º 7362 (pasta própria/Serviço Notarial).- Apresentadas para o ato da lavatura certidões:- POSITIVA da Justiça do Trabalho - 9ª Região/Maringá-PR em nome de Mario Dada e Negativa em nome de Maria Aparecida Lopes Dada; e Negativas da Receita Federal, da Receita Estadual-PR, da Justiça Federal da 4ª Região, Justiça do Trabalho - 9ª Região/Umuarama e do Cartório Distribuidor (Justiça Estadual) desta Comarca e da Comarca de Marialva-PR, em nome dos transmitentes, conforme consta na escritura.- Certidão de Quitação n.º 25873/11, emitida em 07/12/11, pelo Município de Umuarama-PR.- Certidão

*ne*  
continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4FEFL-WPAD4-K9V4S-DH6K3>



Valide aqui  
este documento

CNN 080416.2.0025569-97

Verso da Ficha Nº 1. - *W*

Negativa nº.7450/12, expedida aos 04/04/12, pelo Município de Umuarama-PR, Emitida DOI no prazo legal nos termos da I.N. nº.1239/2012 da R.F...- Emolumentos:- (4.312,000 VRC) R\$ 607,99 e CPC:- R\$ 6,57.- Umuarama-PR, 04/05/12.- Dou fé *Neide Aparecida Vieira* (ass. Neide Aparecida Vieira) \* Oficiala Designada - Portaria 13/08.-

**AV-2/25.569 - Prot.107.998 de 04/06/2012**

**CERTIDÃO POSITIVA:-** Procedo a presente averbação para constar que a Adquirente declarou ter conhecimento da certidão POSITIVA constante no R-1 em nome de MARIO DADA, expedida pela Justiça do Trabalho - 9ª Região/Maringá-PR, contendo 1 (uma) distribuição.- Emolumentos:- (60,000 VRC) R\$ 8,46.- Umuarama-PR, 04/05/12.- Dou fé *Neide Aparecida Vieira* (ass. Neide Aparecida Vieira) \* Oficiala Designada - Portaria 13/08.-

**AV-3/25.569 - Prot.107.998 de 04/06/2012**

**CERTIDÃO NEGATIVA:-** A requerimento, procedo a presente averbação para constar que foi apresentada Certidão NEGATIVA expedida pela Justiça do Trabalho - 9ª Região/Maringá-PR em nome do transmitente MARIO DADA, do registro nº.1 e Av-2, arquivados nesta Serventia.- Emolumentos:- (60,000 VRC) R\$ 8,46.- Umuarama-PR, 28/06/12.- Dou fé *Neide Aparecida Vieira* (ass. Neide Aparecida Vieira) \* Oficiala Designada - Portaria 13/08.-

**R-4/25.569 - Prot.118.808 de 07/11/2014**

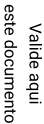
**CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO -GIRO CAIXA FÁCIL -OP 734**

**Nº.734-3868.003.00000105-0 - Lei nº.10.931/04**

**EMITENTE/FIDUCIANTE:- P V COLONHESI - TRANSPORTES**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº.06.881.978/0001-96, representada por PAULA VIZIOLI COLONHESI, brasileira, casada, empresaria, port. da C.I. RG nº.8.210.669-3-PR e do CPF nº.054.597.169-18, residente e domiciliada nesta cidade, conf. consta na cédula.- **AVALISTAS:-** PAULA VIZIOLI COLONHESI, MARTA VIZIOLI COLONHESI, e PAULO CEZAR GONÇALVES COLONHESI.- **CREDORES:-** CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, por sua agência desta cidade, representada por seu gerente de atendimento Ivan Carlos Cavallari, conf. Consta cédula.- A Credora concede à Emitente um limite de crédito pré-aprovado de **R\$ 835.000,00** (oitocentos e trinta e cinco mil reais), a ser operacionalizado em conta(s) corrente(s) Pessoa Jurídica de titularidade da emitente. Data da emissão:- 21/10/2014; Data de vencimento em 21/09/2015. A emitente fiduciante aliena a Credora, em garantia fiduciária o imóvel objeto desta matrícula, em garantia do pagamento da dívida. A garantia fiduciária abrange o presente imóvel e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital emprestado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que os fiduciantes cumpram integralmente todas as obrigações cedulares e legais vinculadas ao presente negócio. Mediante o ora registro da cédula de crédito bancário e do termo de constituição de garantia, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CAIXA, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a Fiduciante possuidora direta e a CAIXA possuidora indireta do imóvel objeto desta matrícula da garantia fiduciária. Valor do imóvel: (não consta). Demais condições as constantes da via não negociável arquivada nesta Serventia. nº.4008.- Apresentado Certidão Negativa de Débitos do INSS nº.268942014-88888978, emitida em 29/10/14 com validade até 27/04/2015; e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, exp. pela Receita Federal em 16/07/14 com validade até 12/01/2015, ambas em nome da emitente.- Apresentadas para o ato do registro

continua fls. nº 2

*W*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

**REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º Ofício**

**Neide Aparecida Vieira**

**Oficiala designada (Portaria 13/08)**

**Livro 2 - REGISTRO GERAL**

04/Maio/2012

N2

### Ficha:

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Certidões:- | Negativas: Receita Estadual, da Justiça Federal da 4ª Região, Justiça do Trabalho - 9ª Região; e Cartório Distribuidor (Justiça Estadual) da Comarca de Umuarama-PR, em nome da emitente, todas arquivadas nesta Serventia. Certidão Negativa de Débitos n.º 25909/2014 exp. aos 14/10/2014, pelo Município de Umuarama-PR.- Recolhido FUNREJUS no valor de R\$ 1.670,00 em 07/11/2014, conf. guia n.º 2400000000277865-7, arquivada nesta Serventia sob n.º 6384 (pasta própria/Serviço Registral).- Emolumentos:- (630,000 VRC) R\$ 98,91.- Umuarama-PR, 07/11/14.- |
| Assinatura  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Designada - | Pitairia 13/08.- (Ass. Neide Aparecida Vieira) - Oficiala                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

**AV-5/25-569.** Prot. 143.129 de 27/02/2020. **RETIFICAÇÃO:** Atendendo ao requerimento firmado pela parte interessada, e considerando o contido no artigo 44 do Código Civil, promove-se averbação para, em retificação ao teor do R-11 (COMPRA E VENDA), desta matrícula, constar que a adquirente é: **PAULA VIZIOLI COLONHESI**, brasileira, solteira, dentista, portadora da C.I. RG nº 8.210.669-3-SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 054.597.169-18, residente e domiciliada à Avenida Paraná, nº 6262, Jardim Aratimbo, em Umuarama-PR, pessoa que exerce a atividade de empresária individual, com inscrição na Junta Comercial do Paraná sob nº 41105711351 e no CNPJ sob nº 06.881.978/0001-96, mediante a utilização do nome empresarial P V COLONHESI - TRANSPORTES, à Rua Walmore Paludo, nº 388, Parque Industrial Alvisio E. Schneider, em Corbélia-PR, e não como consignado. Ratificam-se esses dados, nos termos em que aqui referidos. Ratificam-se os demais termos do referido registro. Emolumentos: (nihil). Umuarama-PR, 28/02/2020. bccsa. Dou fé de 31 (ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2019.

**AV-6/25.569.** Prot. 143.134 de 27/02/2020. **ADITIVO:** Consoante Termo Aditivo de Rerratificação da Cédula de Crédito Bancário Girocaixa Fácil e respectivo Termo de Constituição de Garantia, expedido pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência de Umuarama-PR, aos 20/02/2020, promovo a averbação para constar que, considerando a retificação ao R-1 promovida na forma da AV-5, segundo o aditivo ora apresentado, fica alterada a pessoa do FIDUCIANTE constante no R-4, passando de PV Colomnesi Transportes ME para **PAULA VIZIOLI COLONHESE**, já identificada, esta que inicialmente participou do negócio na condição de fiduciante. Ficam titular da emitente e avalista e, agora, passa a ser também fiduciante. Ficam ratificadas as demais condições e cláusulas ajustadas na CCB e no TCG, passando o presente aditivo a integrá-los para que juntos produzam um só efeito. Demais condições as constantes do aditivo, cuja via não negociável fica arquivada nesta Serventia sob n.º 4.786. Emolumentos: (630,000 VRC) = R\$ 121,59. Funerjus R\$ 30,40 (conforme art. 2º, da Lei 18.415/14). Umuarama-PR, 28/02/2020. Dccsa. Dou fé  (ass. Eduardo Sprizigo) - Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1249/2016.

**AV-7/25.569.** Prot.143.135 de 27/02/2020. **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL:** Atendendo



Valide aqui  
este documento

Verso da Ficha Nº

ao requerimento firmado pela parte interessada, fica alterado o estado civil da proprietária **PAULA VIZIOLI COLONHESI**, de solteira para CASADA, em virtude de ter contraído matrimônio com **REINALDO VALERIO DE CASTRO**, sob o regime de SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS (após a lei 6.515/77), aos 17/05/2013, conforme Certidão de Casamento com matrícula 081372 01 55 2013 2 00019 279 0004048 8 7, expedida pelo RCPN de Pérola-PR. Arquivados nesta Serventia. Emolumentos: (315,000 VRC) = R\$ 60,80. Funrejus R\$ 15,20 (conf. art. 2º da Lei 18.415/14). Umuarama-PR, 28/02/2020. bccsa. Dou fé Edo (ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016.

**AV-8/25.569.** Prot.143.146 de 27/02/2020. **PACTO ANTENUPCIAL:** Promovo a averbação em obediência ao artigo 167, II, nº 01 da Lei nº 6.015/73, para constar que **PAULA VIZIOLI COLONHESI** é casada sob o regime de **SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS** (após a lei 6.515/77) com **REINALDO VALERIO DE CASTRO**, nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada em 27/03/2013, no livro nº 390-N, às fls. 127/128, pelo 2º Tabelionato de Notas desta cidade, cuja certidão do ato notarial foi emitida aos 11/08/2014, e registrada aos 28/02/2020, sob nº 10.863, no livro 3 - Registro Auxiliar, desta Serventia. Emolumentos: (20,000 VRC) = R\$ 3,86. Funrejus R\$ 0,96 (conforme art. 2º da Lei 18.415/14). Umuarama-PR, 28/02/2020. bccsa. Dou fé Edo (ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016.

**AV-9/25.569.** Prot.143.003 de 13/02/2020. **CANCELAMENTO:** Atendendo ao requerimento firmado pela parte interessada e em vista do documento que o instrui, averba-se o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº **4 (4/25.569)**, que teve por título a Cédula de Crédito Bancário - Giro Caixa Fácil nº 734-3868.003.00000105-0, em razão de ter sido apreendida Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Alienação de Imóveis, firmada em Umuarama-PR aos 13/02/2020 pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já identificadora, no ato representado por seu procurador Rosivelt de Paula de Pitante, conforme certidão emitida em 30/05/2019 extraída da procuração lavrada aos 03/05/2019, no livro 3375-P, às fls. 129/130, pelo 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, e certidão emitida em 04/07/2019 extraída do subestabelecimento lavrado aos 03/07/2019, no livro 0055-S, às fls. 147/153 pelo 1º Tabelionato de Notas de Maringá-PR, arquivadas nesta Serventia sob nº 1.135 (pasta de procurações). Arquivados nesta Serventia sob nº 4.787. Emolumentos: (630,000 VRC) = R\$ 121,59. Funrejus R\$ 30,40 (conforme art. 2º da Lei 18.415/14). Umuarama-PR, 28/02/2020. bccsa. Dou fé Edo (ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016.

**R-10/25.569.** Prot.142.922 de 10/02/2020. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - GIROCAIXA FÁCIL nº 734-3868003000001050, TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO PJ - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS e ADITIVO - Lei nº 9.514/97.** EMITENTE: **PCG COLONHESI TRANSPORTES - EIRELI**, já identificadora, no ato representada por **PAULO CEZAR GONÇALVES COLONHESI**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. RG nº 1.892.509-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 361.849.189-15, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 6262, Jardim Aratimbo, em Umuarama-PR (reconhecida firma verdadeira). FIDUCIANTE: **PAULA VIZIOLI COLONHESI**, já identificadora (reconhecida firma verdadeira). AVALISTA: **PAULO CEZAR GONÇALVES COLONHESI**, acima identificado (reconhecido firma verdadeira). CREDORA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no Continua na folha 3



Valide aqui  
este documento



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Eduardo Spricigo

Oficial de Registro (Decreto Judiciário 1248/2016)

**Livro 2 - REGISTRO GERAL**



CNM 080416.2.0025569-97

MATRÍCULA Nº **25.569** Data: **04/05/2012** Ficha: **03**

CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por sua agência nesta cidade, representada por seu Gerente de Relacionamento PF JOSIMEIRE ARRIGO, brasileira, solteira, economizadora, portadora da C.I. RG nº 9826148-6-SSP/PR, inscrita no CPF nº 054.153.409-20, conforme procuração lavrada às fls. 133/134, do Livro 3203-P, em 24/05/2016, pelo 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, e Certidão emitida aos 27/04/2018, extraída do subestabelecimento lavrado aos 25/04/2018, às fls. 155/162, do livro 0054-S, pelo 1º Tabelionato de Notas de Maringá-PR, arquivadas nesta Serventia sob nº 1.013 (pasta de procurações). A Credora concede à Emitente um limite de Crédito pré-aprovado de **R\$ 1.160.000,00** (um milhão, cento e sessenta mil reais), a ser operacionalizado em conta corrente Pessoa Jurídica de titularidade da emitente. Data da emissão: 07/02/2020 (cédula e termo) e 20/02/2020 (aditivo); Data de vencimento em 25/10/2039. A Fiduciante **ALIENA FIDUCIARIAMENTE** à Credora, em garantia fiduciária abrangendo a dívida, o imóvel objeto desta matrícula. A garantia fiduciária abrange o presente imóvel e as benfeitorias que a ele se acrescerem, abrangendo além do principal os seus acessórios e frutos de qualquer natureza. Mediante o ora registro da cédula de crédito bancário e do termo de constituição de garantia, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CAIXA, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a fiduciante possuidora direta e a CAIXA possuidora indireta deste imóvel, objeto da garantia fiduciária. É vedada a realização obras de demolição ou alteração do imóvel objeto da garantia, sem prévio e expresso consentimento da credora, sob pena de vencimento antecipado, independente de prévia notificação. Valor do imóvel: R\$ 1.160.000,00. Demais condições as constantes da cédula, cuja via não negociável fica arquivada nesta Serventia sob nº 5.077. **1. TRIBUTOS:** 1.1. FUNREJUS: isento de recolhimento conforme disposto no item 13 da Instrução Normativa nº 02/99 do Conselho Diretor do Funrejus. **2. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES APRESENTADAS PARA O ATO REGISTRAL:** a) relativamente ao imóvel: Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Municipais nº 6876/2020, expedida aos 13/02/2020, pelo Município de Umuarama-PR (Cadastro Imobiliário nº 1-885265); b) em nome de PCG Colomesi Transportes - EIRELI: Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal arquivada nesta Serventia sob nº 648 (Pasta Própria) e Positiva com efeitos da Negativa da Receita Estadual; c) em nome de Paula Viziolli Colomesi: Certidões Negativas da Receita Federal e Receita Estadual. **3. Consulta à CNIB:** Resultado Negativo relativo ao CNPJ nº 06.881.978/0001-96, hash: 8ef4 fle4 0f10 3620 6254 a830 9f84 104b 1e54 6d2c elativo ao CPF nº 054.597.169-18, hash: c586 4d89 4dfb d809 63be 7328 ee7e 1365 2105 d000. Documentos arquivados nesta Serventia. Emolumentos: (4.312,000 VRC) = R\$ 832,21. Umuarama-PR, 28/02/2020. bccsa. Dou fé *Eduardo Spricigo* (ass. Eduardo Spricigo) - Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016.

**AV-11/25.569** em 28/02/2020. **RETIFICAÇÃO/ADITIVO:** Promove-se a presente averbação, de reexame do Título que deu origem ao R-10 (Alienação Fiduciária), para constar, com fundamento no artigo 213, I, a, da Lei nº 6.015/73, que a emitente **PCG COLONHESI TRANSPORTES - EIRELI** é inscrita no CNPJ sob nº 06.881.978/0001-96, com sede na cidade de Corbelia-PR, na Rua Walmor Paludo, nº 384, Continua no verso *J*



Valide aqui  
este documento

CNN 080416.2.0025569-97

Verso da Ficha Nº 03

Parque Ind Alvalisio. Retifica-se, aditando o dado, nos termos em que aqui referido. Ficam ratificados os demais dados. Emolumentos: (nihil). Umuarama-PR, 28/02/2020. bccsa. Dou fé de 3 (ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016.

**AV-12/M-25.569.** Prenotação nº 180.515 de 05/01/2026, reingresso em 02/02/2026.

**ESPECIFICAÇÃO OBJETIVA:** Promovo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula possui o seguinte Código de Endereçamento Postal - **CEP: 87.504.672**. Emolumentos e Funrejus - isentos, na forma do art. 440-AV, parágrafo único do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial (CNN-FE/CN/CNU). (Obs.: Prorrogado o prazo da prenotação na forma do art. 536, §5º, do Prov. 249/13 da CGJ/PR). Umuarama-PR, 09 de fevereiro de 2026. gm. de 3 (ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016. Belo de Fiscalização: SFRIT.3JHFP.R4ra3-9mWOC.1229q

**AV-13/M-25.569.** Prenotação nº 180.515 de 05/01/2026, reingresso em 02/02/2026.

**CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** TRANSMITENTE/DEVEDORA FIDUCIANTE: PAULA VIZIOLI COIONHESI, já identificada, casada com REINALDO VALERIO DE CASTRO. ADQUIRENTE/CREDORES FIDUCIÁRIA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já identificada. Pelo Requerimento da credora fiduciária assinado no Rio de Janeiro/RJ aos 14/11/2024, no ato representada por sua representante PRISCILA AZEVEDO CIANNELLA, inscrita no CPF sob nº 051.859.907-83, nos termos da procuração lavrada aos 27/03/2025, no Livro nº 3621-P, às fls. 100/101, pelo 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF; e subestabelecimento lavrado aos 17/04/2025, no Livro nº 3624-P, às fls. 002/003, pelo 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, e tendo em vista a constituição em mora da devedora fiduciante que, não tendo sido localizada nos endereços indicados, conforme consta na Certidão de Notificação expedida aos 26/06/2025, pelo Oficial Leicimar Daniel Butaskoski do Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Corbélia-PR, e 07/07/2025, pela Oficial de Registro Elvira Santos Moreira, do Serviço de Registros e Títulos e Documentos de Umuarama-PR, foi, a pedido da credora, intimada por edital, este publicado nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2025, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, ocasião em que não efetuou a purgação da mora no prazo previsto no art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/1997, conforme procedimento de intimação de devedor fiduciante autuado nesta serventia sob nº 50/2025 (prot. 176.489), promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/1997, constar a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula em nome da credora fiduciária, acima identificada, pelo valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão e cento e sessenta mil reais). Condição legal: fica a propriedade fiduciária obrigada a ofertar o imóvel em público leilão, na forma do art. 27 da Lei 9.514/97. ITBI nº 3567/2024, calculado sobre a base de cálculo de R\$ 1.160.000,00, recolhida aos 24/10/2024, no valor de R\$ 23.200,00 e Certidão de Quitação nº 8139/2025, emitida em 05/12/2025, pelo Município de Umuarama. No tocante à apresentação de CNDs, foi dado cumprimento à r. Decisão proferida no procedimento PCA 0001611-12.2023.2.00.0000 - CNJ. Custas: R\$ 656,93, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 597,21, ISS: R\$ 29,8605 e Funrejus: R\$ 29,8605. Funrejus Guia nº 14000000012530253-9, recolhida em 28/01/2026, no valor de R\$ 2.320,00, calculada sobre a base de cálculo de R\$ 1.160.000,00, emitida pelo Registrador. Foi emitida a DOI e consultada a CNIB por esta Serventia, sendo gerado os seguintes códigos hash: v1ptuk988s, tnuwofi4mq, 6fb7wexda2, ci2jjc08i6 e z62g9eptn. (Obs.: Prorrogado o prazo da Continua na folha 4 de 3)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4FEFL-WPAD4-K9V4S-DH6K3>



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Eduardo Spricigo

Oficial de Registro (Decreto Judiciário 1248/2016)

Livro 2 - REGISTRO GERAL



CNM 080416.2.0025569-97

MATRÍCULA Nº 25.569

Data: 04/05/2012

Ficha: 04

prenotação na forma do art. 536, §5º, do Prov. 249/13 da CGJ/PR). Umuarama-PR, 09 de fevereiro de 2026. gm.  (ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016. Selo de fiscalização: SFR12.s549v. 4hpyR-p6uTK.1229q

### 2º REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE UMUARAMA, PARANÁ

**CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, composta de 13 atos, com 7 página(s), foi extraída em Inteiro Teor da matrícula nº 25.569 - L. 2 - REGISTRO GERAL, CNM 080416.2.0025569-97, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973. Umuarama, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2026 às 08:23:34.**

**A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.**

ASSINADA DIGITALMENTE

ISS: R\$ 0,00. FUNREJUS: R\$ 0,00. FADEP: R\$ 0,00. TOTAL = 0,00 VRC e R\$ 0,00.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4FEFL-WPAD4-K9V4S-DH6K3>